



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS



SUBSTITUTIVO
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.438, DE 2020
(Do Sr. Deputado Hermeto)

Altera a Lei nº 5.825, de 6 de abril de 2017, que dispõe sobre a realização de perícia anual em pontes e viadutos integrantes do sistema viário do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 5.825, de 6 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de realização anual de perícia técnica e acompanhamento das condições referentes à construção civil e à engenharia de materiais utilizados em pontes, túneis, passarelas e viadutos integrantes do sistema viário do Distrito Federal, com a respectiva elaboração e divulgação de laudos técnicos. ”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 5.825, de 6 de abril de 2017, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º:

“§ 3º Os relatórios de vistorias, laudos e perícias técnicas realizadas em viadutos, pontes, túneis e passarelas integrantes do sistema viário do Distrito Federal serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Governo do Distrito Federal – GDF, de forma acessível, clara e precisa.

§ 4º As publicações sobre as vistorias deverão conter dados como o local em que a vistoria foi realizada, data, nome do responsável técnico pelo ato e órgão público a que está adstrito, além de informações sobre o estado de conservação do equipamento vistoriado. ”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Deputado HERMETO
RELATOR

Documento assinado eletronicamente por **JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO - Matr. 00148, Presidente**, em 13/12/2020, às 18:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-



Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0290035** Código CRC: **C3D79D88**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.36 - CEP 70094-907 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8671
www.cl.df.gov.br - caf@cl.df.gov.br

00001-00042571/2020-45

0290035v3